GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169
Assinado digitalmente por GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169
Data: 2024.03.25 20:36:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.
http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS — *EDIÇÃO Nº 968*

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Gabinete da Prefeita 3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento 3
GURUPI PREV 4
Secretaria Municipal de Administração 5
Secretaria Municipal de Educação 6
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 6
Secretaria Municipal de Saúde 7
Câmara Municipal de Gurupi 7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0510, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Retifica o art. 1º do Decreto n. 0505/2024, que dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do decreto nº 0505, de 22 de março de 2.024, o qual dispõe sobre licença para tratar de interesse particular da servidora ***JOYCIANE PEREIRA FAGUNDES CASTILHO***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: *Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular*

Leia-se: *Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0511, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso Nível Médio no ano de 2.003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024013011003 - 2024000819, com Parecer Jurídico nº 229/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, ***HEMERSON DE CASTRO RODRIGUES***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502964, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024013011003 – 2024000819.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0512, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Superior no ano de 2.016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024013111016 -

2024001227, com Parecer Jurídico nº 230/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ***LUD KEULIE ALVES QUEIROS DE ARAUJO***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 495200, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024013111016 - 2024001227.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0513, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Superior no ano de 2.015, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024012611003 - 2024000744, com Parecer Jurídico nº 233/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ***MARCIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 494736, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024012611003 - 2024000744.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0514, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 2.002, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024012511014 - 2024000728, bem com Parecer Jurídico nº 234/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ***MARTA RIBEIRO DE SOUSA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248333 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024012511014 - 2024000728.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0515, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Superior no ano de 2.023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024012911002 - 2024000773, bem com Parecer Jurídico nº 232/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ***KEYLIANE DOS ANJOS LEITAO***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502911 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024012911002 - 2024000773.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0516, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 1999, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024020111002 - 2024001348, bem com Parecer Jurídico nº 231/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, ***GESTRUDES ALVES DE ALMEIDA NETA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3524 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024020111002 - 2024001348.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 003 DE 25 DE MARÇO DE 2024

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2024 e Pregão Eletrônico nº 037/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da entrega do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos ás suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 25 do mês de março de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2024031206003/2024002855.
PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA
VALOR: R$ 255,00.
DESTINO: PALMAS/TO.
FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM ATÉ A CIDADE DE PALMAS/TO, PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE TERÃO REUNIÃO NA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PALMAS E PARTICIPARAM DE CAPACITAÇÃO. PERÍODO: 14/03/2024 A 15/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2024031206001/2024002852.
PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: SUZANA LOPES CHAVES
VALOR: R$ 255,00.
DESTINO: PALMAS/TO.
FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM ATÉ A CIDADE DE PALMAS/TO, PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE TERÃO REUNIÃO NA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PALMAS E PARTICIPARAM DE CAPACITAÇÃO. PERÍODO: 14/03/2024 A 15/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2024031206002/2024002853.
PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: DAVID HENRIQUE GARCIA
VALOR: R$ 425,00.
DESTINO: PALMAS/TO.
FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM ATÉ A CIDADE DE PALMAS/TO, PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE TERÃO REUNIÃO NA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PALMAS E PARTICIPARAM DE CAPACITAÇÃO. PERÍODO: 14/03/2024 A 15/03/2024.

GURUPI PREV

EXTRATO DE DISPENSA CONTRATO Nº 061/2024

Processo administrativo nº 2024001387***. Partes: GURUPI PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI***, inscrito no CNPJ sob o n° 14.120.591/0001-45, com sede na APM 01-B, entre ruas 02 e 03, Park Filó Moreira, CEP: 77421-060, Gurupi-TO, neste ato representado pelo Presidente ***Sr. RICARDO BUENO PARÉ,*** brasileiro, união estável, advogado, inscrito no CPF sob o nº 037.965.088-63, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubstichek, nº 1278, quadra 09, lote 08, casa 02, Centro, CEP: 77402-100, Gurupi – TO. E a Empresa ***MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.640/0001-23, com sede na R. Capitão Souza Franco, nº 848, 5º Andar – Conjunto 53, CEP: 84.730-420, Bigorrilho, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. ***RICARDO CICARELLI DE MELO,*** brasileiro, casado, atuário, contador, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade nº 3.371.057-7 e CPF nº 559.859.559-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Escorsin, 193, Casa 4, Curitiba-PR. ***Objeto:*** Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Atuarial à administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi/TO, conforme as exigências emanadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, que compreende: Avaliação Atuarial Anual 2023 – base 2022; DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – CADPREV; Custos Atuariais; Mapa de Contabilização dos resultados atuariais, com a utilização do Plano de Contas; Demonstrativo das Projeções Atuariais do RPPS (LRF art. 53, §1º, II); Atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LRF art. 4º, §2º, IV, "a"); Projeção Atuarial das Receitas e Despesas do Município ao longo de 75 anos; Equilíbrio Financeiro e Atuarial; Plano de Amortização do Déficit Atuarial; Certificado e Nota Técnica Atuarial – CADPREV; Resposta aos questionamentos do Tribunal de Contas, MF/SPS ou qualquer outro órgão; Relatório comparativo com as regras antigas e regras da EC 103/2019. Período de ***22/03/2024 a 22/03/2025. Valor do Contrato***: ***R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)*** . ***Data de Assinatura***: 22/03/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
RICARDO BUENO PARÉ
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Municipal 1.459/2022
CONTRATANTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa
WENDEL RODRIGUES CHAVES ME – GURUPI PRODUTOS HOSPGRAF
CNPJ: ***17.726.408/0001-48***
REPRESENTANTE: ***WENDEL RODRIGUES CHAVES***
ENDEREÇO: ***RUA 14 DE NOVEMBRO Nº 1340, QD: 01, LT: 11, SETOR CENTRAL, NA CIDADE DE GURUPI-TO***
Processo Licitatório: ***2023005752***
Pregão Eletrônico: 037/2023 SRP
ARP: 003/2024

O ***INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU,*** por intermédio de sua procuradoria geral, vem

NOTIFICAR

a empresa ***WENDEL RODRIGUES CHAVES ME – GURUPI PRODUTOS HOSPGRAF*** CNPJ: ***17.726.408/0001-48***, ***RUA 14 DE NOVEMBRO Nº 1340, QD: 01, LT: 11, SETOR CENTRAL, NA CIDADE DE GURUPI-TO***, ***(063) 33128277 (63) 984775247*** ***sw.wendel@yahoo.com.br*** Processo Licitatório: ***2023005752, Pregão Eletrônico: 037/2023 SRP, ARP: 003/2024***, conforme previsão legal do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a emissão das requisições nº 9272024, 9282024 e 9292024, autorizações de empenho nº 49784, 49785 e 49786 e o empenhos nº 426, 427 e 428, datados de 06/02/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de entrega dos itens licitados e constantes na ARP 003/2024, cuja obrigação de entrega por parte da empresa notificada iniciou o prazo com a devida solicitação já entregue a empresa;

CONSIDERANDO que os itens solicitados deverão ser entregues, no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis***, contados a partir do recebimento Ordem de Compra/Nota de Empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa notificada não efetuou a entrega dos itens descritos na Ata de registro de Preços -ARP n° 003/2024, conforme prevê a obrigação de entrega na cláusula 4.2 da ARP;

FICA NOTIFICADA a contratada ***WENDEL RODRIGUES CHAVES ME – GURUPI PRODUTOS HOSPGRAF*** CNPJ: ***17.726.408/0001-48,*** para no prazo de ***48 (quarenta e oito) horas***, promover a entrega dos itens especificados na ARP 003/2024 ou apresentar justificativa, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas no do instrumento contratual e na Lei nº 8.666/93.

Gurupi - TO, 25 de março de 2024.

Kellen Patrícia Rocha Portes Guimarães
Procuradora do IPASGU
OAB/TO nº 5670 / Decreto 283/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa
WENDEL RODRIGUES CHAVES ME – GURUPI PRODUTOS HOSPGRAF
CNPJ: ***17.726.408/0001-48***
REPRESENTANTE: ***WENDEL RODRIGUES CHAVES***
ENDEREÇO: ***RUA 14 DE NOVEMBRO Nº 1340, QD: 01, LT: 11, SETOR CENTRAL, NA CIDADE DE GURUPI-TO***
Processo Licitatório: ***2023005753***
Pregão Eletrônico: 029/2023 SRP
ARP: 004/2024

O ***INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU,*** por intermédio de sua procuradoria geral, vem

NOTIFICAR

a empresa ***WENDEL RODRIGUES CHAVES ME – GURUPI PRODUTOS HOSPGRAF*** CNPJ: ***17.726.408/0001-48***, ***RUA 14 DE NOVEMBRO Nº 1340, QD: 01, LT: 11, SETOR CENTRAL, NA CIDADE DE GURUPI-TO***, ***(063) 33128277 (63) 984775247 sw.wendel@yahoo.com.br*** Processo Licitatório: ***2023005753, Pregão Eletrônico: 029/2023 SRP, ARP: 004/2024***, conforme previsão legal do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a emissão da requisição nº 11922024, autorização de empenho nº 49919 e o empenho nº 442, datado de 20/02/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de entrega dos itens licitados e constantes na ARP 004/2024, cuja obrigação de entrega por parte da empresa notificada iniciou o prazo com a devida solicitação já entregue a empresa;

CONSIDERANDO que os itens solicitados deverão ser entregues, no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis***, contados a partir do recebimento Ordem de Compra/Nota de Empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa notificada não efetuou a entrega dos itens descritos na Ata de registro de Preços -ARP n° 004/2024, conforme prevê a obrigação de entrega na cláusula 4.2 da ARP;

FICA NOTIFICADA a contratada ***WENDEL RODRIGUES CHAVES ME – GURUPI PRODUTOS HOSPGRAF*** CNPJ: ***17.726.408/0001-48,*** para no prazo de ***48 (quarenta e oito) horas***, promover a entrega dos itens especificados na ARP 004/2024 ou apresentar justificativa, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas no do instrumento contratual e na Lei nº 8.666/93.

Gurupi - TO, 25 de março de 2024.

Kellen Patrícia Rocha Portes Guimarães
Procuradora do IPASGU
OAB/TO nº 5670 / Decreto 283/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0146, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício n° 062/2024 SEDUR de 25 de março de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a interrupção das férias da servidora.

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; ***ISOÉ MORAIS DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Coordenador II, programadas para o período de ***04 de março a 02 de abril de 2.024***,

referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades ***a partir do dia 19 de março de 2.024.***

II – Os 15 (quinza) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2.024.***

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº746/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO:TÚLIO RODRIGUES BARBOSA
Carteira de Identidade N°1.197.359(2°via), expedida pelo(a) SSP/TO CPF Nº.049.975.271-65.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 25/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 446/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: NELMA ARAGÃO DE OLIVEIRA BRITO.
OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário ***Nº446/2024***, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de ***Professor Graduado***, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 25/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 012/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidor para, em substituição, responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto necessário designar um servidor responsável para responder em substituição pelos atos do Secretário de Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO o período de férias concedido ao servidor SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, cuja fruição se dará no período de 26/03/2024 a 05/04/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALEXANDER DA MOTTA SILVA, Diretor da Receita Municipal, Decreto nº 432/2023, para, sem prejuízo de suas funções, para EM SUBSTITUIÇÃO ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no período entre os dias 26/03/2024 a 05/04/2024, assinar todos os documentos necessários ao regular funcionamento da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 26 de março de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 25 dias do mês de março de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

PORTARIA Nº 013/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Estabelece o Calendário Fiscal para os tributos que especifica, lançados de ofício no exercício de 2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas no inc. I do § 1º do art. 91 do Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO os aspectos administrativos relacionados aos lançamentos tributários, inclusive prazos de processamento e entrega pelos Correios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), a serem lançados de ofício no exercício de 2024, estabelecendo-se o vencimento em 15/05/2024, podendo ser parcelado em até 8 (oito) parcelas:

I - parcela única ou 1ª parcela, dia 15/05/2024;
II - 2ª parcela, dia 17/06/2024;
III - 3ª parcela, dia 15/07/2024;
IV - 4ª parcela, dia 15/08/2024;
V - 5ª parcela, dia 16/09/2024;
VI - 6ª parcela, dia 15/10/2024;
VII - 7ª parcela, dia 18/11/2024; e
VIII - 8ª parcela, dia 16/12/2024;

Parágrafo único. A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) com lançamento anual refere-se aos imóveis não edificados, sem unidade consumidora de energia elétrica registrada junto à distribuidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 25 dias do mês de março de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0127/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ***CONTRATADO:*** BRUNO MARINHO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS ***CPF:*** 037.586.371-04 ***OBJETO:*** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO ***LOTAÇÃO:*** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB ***DOTAÇÃO:*** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO ***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações ***VIGÊNCIA***: 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada***. Data de Assinatura***: 25/03/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0128/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ***CONTRATADO:*** SIMONE CARVALHO SOUZA ***CPF:*** 028.785.861-82 ***OBJETO:*** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO ***LOTAÇÃO:*** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB ***DOTAÇÃO:*** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO ***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações ***VIGÊNCIA***: 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada***. Data de Assinatura***: 25/03/2024.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

Na publicação do extrato do contrato nº 005/2024, no Diário Oficial do Munícipio de Gurupi nº 0965, datado de 20 de março/2024, onde se lê: "retroativo a 01 de março/2024/', leia-se "retroativo a 08 de março/2024".

Gurupi – TO, 25 de março/2024.

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.